



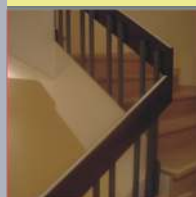
# Sinalux® news



## Plantas de emergência, segundo o novo RTSCIE



## Batentes



## Sinalização para corrimãos

## Plantas de emergência, segundo o novo RTSCIE

Com a entrada em vigor do novo regime jurídico de SCIE (Decreto-Lei n.º 220/ 2008 de 12 de Novembro) e do regulamento técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro) a questão da obrigatoriedade e dos locais de aplicação das plantas de emergência sofreram algumas alterações.

Os considerandos mais importantes que devemos identificar são:

### a) A utilização-tipo

De acordo com o Decreto-Lei n.º 220 / 2008 qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamentos, os que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, encontram-se classificados em 12 utilizações-tipo:

- Tipo I «habitaçãois»
- Tipo II «estacionamentos»
- Tipo III «administrativos»
- Tipo IV «escolares»
- Tipo V «hospitalares e lares de idosos»
- Tipo VI «espectáculos e reuniões públicas»

## editorial

### Crise versus Qualidade

Desde há muito e com alguma insistência que se ouve falar de crise. Podemos e devemos pensar que os momentos de crise são também oportunidades de mudança.


Crise significa: "alteração para melhor ou pior..."; "Momento perigoso e decisivo de um negócio; "Alteração do curso ordinário das coisas; "Separação, poder de distinção, decisão ou escolha" e "Um decisivo ou crucial momento ou situação, um ponto de viragem"

Nos momentos de crise, a decisão de baixar a qualidade é um erro muito grave, que se paga muito caro e num curto espaço de tempo. Haverá que pensar que o custo de um equipamento não se limita ao custo de aquisição, mas ainda considerar os custos de manutenção, custos de substituição, o tempo de garantia de uso, a garantia de conformidade, etc.

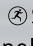
Em momentos de crise, deve-se investir/gastar bem e uma única vez!

> verso

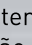
## Batentes

Na edição 2009 do catálogo  **Sinalux**<sup>®</sup>, uma das muitas novidades apresentada é a família dos Kits e acessórios, sendo os batentes de segurança um produto integrante da mesma (pág.198).

Em todos os edifícios ou recintos é possível identificar os mais variados obstáculos que podem causar danos, quer aos utentes, quando localizados ao longo dos caminhos de evacuação, quer aos veículos, máquinas ou qualquer outro tipo de elemento móvel que exista.

Os batentes de segurança  **Sinalux**<sup>®</sup> são fabricados em borracha de polícloropreno

(neopreno), o que assegura um elevado amortecimento ao choque, minimizando os efeitos de uma colisão, como também a evitam, porque as propriedades fotoluminescentes com que são fabricados tornam os obstáculos visíveis em qualquer situação, inclusivamente na presença ou ausência de luz.

Os batentes de segurança  **Sinalux**<sup>®</sup> são assim a solução ideal para a sinalização de obstáculos como pilares, tubagens, arestas e paredes salientes, equi-pamentos, estantes existentes nos edifícios e ainda para a protecção dos carros nas mais variadas situações, garagens e parqueamentos.

Nas fotos 1 a 6 alguns exemplos de aplicação...



Foto 1 - Protecção de arestas e esquinas em áreas de armazenagem >

## > Plantas de emergência, segundo o novo RTSCIE

- Tipo VII «hoteleiros e restauração»
- Tipo VIII «comerciais e gares de transportes»
- Tipo IX «desportivos e de lazer»
- Tipo X «museus e galerias de arte»
- Tipo XI «bibliotecas e arquivos»
- Tipo XII «industriais, oficinas e armazéns»

### b) A categoria de risco

Estas utilizações-tipo dos edifícios e recintos, atendendo a diversos factores de risco, como a sua altura, o efectivo, o efectivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência serão classificadas em 4 níveis de risco de incêndio, ou seja, categoria de risco.

### c) O local de risco

Por fim, qualquer área de um edifício ou recinto, em função da natureza do risco de incêndio, com excepção dos espaços interiores de cada fogo e das vias horizontais e verticais de evacuação está classificada em

seis classes de local de risco – Local de risco A, B, C, D, E, F

Assim sendo, de acordo com o RTSCIE, as plantas de emergência, têm de ser elaboradas para todos os pisos das seguintes utilizações-tipo:

- a) Utilização-tipo I, da 4ª categoria de risco (nos espaços comuns);
- b) Utilização-tipo II, das 3ª e 4ª categorias de risco;
- c) Utilização-tipo III, VI, VIII, IX, X, XI e XII das 3ª e 4ª categorias de risco;
- d) Utilização-tipo IV, V e VII das 2ª (com locais de risco D ou E), 3ª e 4ª categorias de risco.

As Plantas de Emergência afectas a estes locais devem ser afixadas em posições estratégicas junto aos acessos principais do piso a que se referem.

Existem ainda outras situações onde é obrigatória a colocação das mesmas na face interior das portas de acesso aos respectivos locais:

- a) Local de risco D - “local de um estabelecimento com permanência de pessoas acamadas ou destinado a receber crianças com idade não superior a seis anos ou pessoas limitadas na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reacção a um alarme”; (salas e quartos das creches e >

## milicandelas





Foto 2 - Proteção e Sinalização de obstáculos em baixa altura existente nas vias de circulação



Foto 4



Foto 5

Fotos 5 e 6 - sinalização de limite de estacionamento e proteção ao automóvel



Foto 3 - Proteção de um carretel de incêndio

Foto 3



Foto 6

infantários, quartos de lares, hospitais, casas de repouso, etc.);

b) Local de risco E - "local de um estabelecimento destinado a dormida, em que as pessoas não apresentem as limitações indicadas nos locais de risco D"; (Hotéis, motéis, pousadas, pensões, etc.);

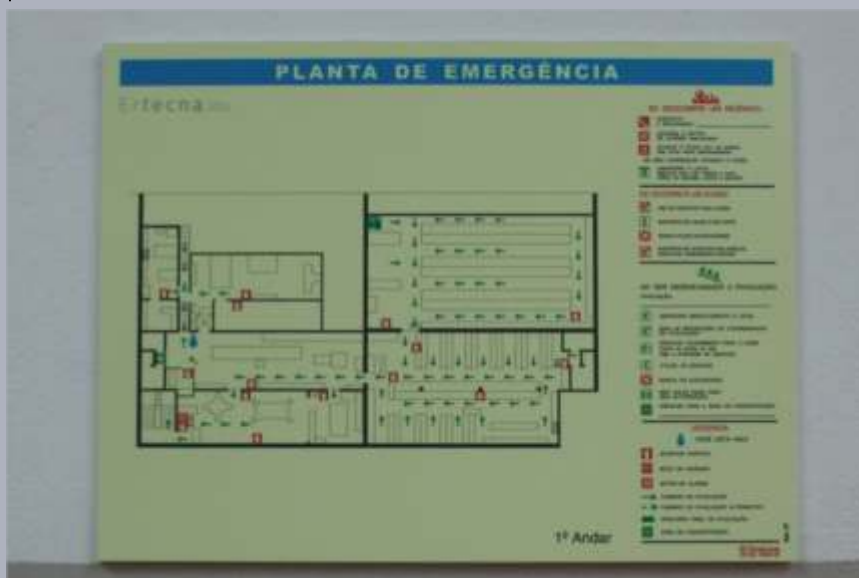
c) Zonas de refúgio - em todas as zonas de refúgio existentes nos edifícios.

Tem-se deste modo bem descrito quais as situações e os respectivos locais nos quais é indispensável a colocação das Plantas de Emergência.

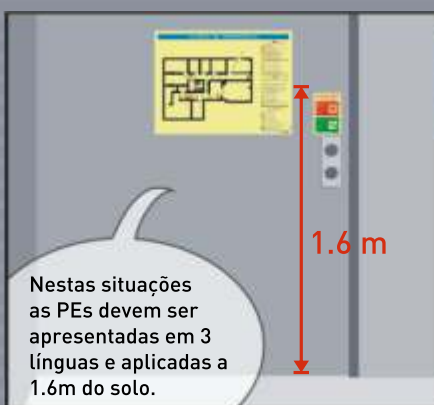
Finalmente é de referir que as mesmas devem obedecer a todas as especificações da norma portuguesa NP 4386:2001 pois é esta referência normativa que estabelece as características das plantas de emergência, no que respeita a sua localização, quantidade, dimensões, execução, suporte e material e

por fim a simbologia, as cores e a informação a incluir.

Igualmente deverá referir-se que as Plantas de Emergência poderão fazer parte das medidas de auto-protecção exigíveis para os edifícios, estabelecimentos e recintos já existentes à entrada em vigor do Dec. Lei 220/2008 e que estas medidas devem ser elaboradas até ao final do presente ano.



...nos locais de acesso aos pisos, por exemplo, próximo dos botões de chamada dos elevadores e halls das escadas



Nestas situações as PEs devem ser apresentadas em 3 línguas e aplicadas a 1.6m do solo.



No caso dos quartos, a PE deve ser aplicada na face interior da porta.

## > Editorial

A **Sinalux**, sempre se preocupou em disponibilizar produtos e serviços com a melhor relação preço/qualidade.

- Garantia de Qualidade de toda a Sinalização;
- Garantia da conformidade com as normas e legislação aplicáveis;
- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Oferta de catálogos técnicos de elevada qualidade;
- Garantia de formação técnica-comercial;
- Apoio ao projecto e à instalação em obra;

**Sinalux** acredita que a qualidade das empresas, dos projectos e das obras se mede pela qualidade dos produtos fabricados, prescritos, comercializados e instalados. O compromisso da **Sinalux** com a Qualidade, com a Eficiência e com a Garantia ao consumidor é uma realidade de há muito. A Qualidade é uma garantia de eficiência. A plena satisfação dos seus clientes é um objectivo, sempre.

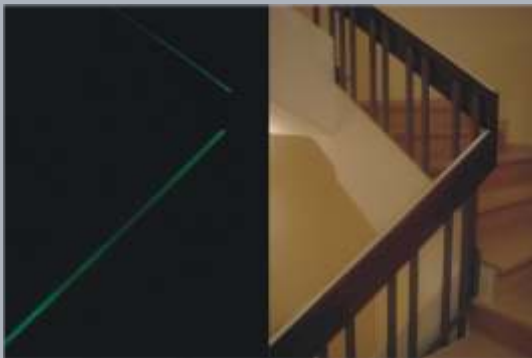
*“Quando escrito em chinês, a palavra crise compõe-se de dois caracteres: um representa perigo e o outro representa oportunidade”*  
John F Kennedy

## Sinalização para corrimãos

De acordo com a Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro (RTSCIE), as escadas incluídas nas vias verticais de evacuação devem ter as características estabelecidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, e serem dotadas de, pelo menos, um corrimão contínuo.

As vias verticais de evacuação são habitualmente mal ou deficientemente iluminadas, o que dificulta ou mesmo impossibilita a utilização do corrimão, criando insegurança na sua utilização e induz ainda o pânico aos utentes e conseqüentemente o aumento dos tempos de evacuação.

A sinalização dos corrimãos com material fotoluminescente, em caso de iluminação deficiente ou inexistente, torna-os visíveis, aumenta consideravelmente o nível de confiança dos utilizadores e reduz o pânico. Com uma eficiente sinalização dos corrimãos consegue-se uma diminuição acentuada do tempo de evacuação.



Existem ainda alguns edifícios, onde a utilização desta sinalização é especialmente adequada, nomeadamente em lares de idosos e hospitais. Sendo os utilizadores destes edifícios pessoas idosas ou de mobilidade condicionada, é aqui essencial a correcta sinalização dos corrimãos, não só das escadas mas também dos existentes ao longo dos corredores. A aplicação das tiras fotoluminescentes nesta situação minimiza o risco de acidentes no dia-a-dia e assegura uma mais eficiente evacuação em caso de incêndio ou sinistro.

Estas situações estão já previstas em normas de alguns países. Por exemplo, a Norma Francesa NF X08-050-2 (Fig 1) e o código de construção de Nova Iorque RS 6-1 (Fig 2) referem este método de sinalização, definindo que as tiras fotoluminescentes deverão ter uma largura mínima de 25 mm e um espaçamento máximo de 100mm no caso de descontinuidade por mudança de direcção do corrimão.

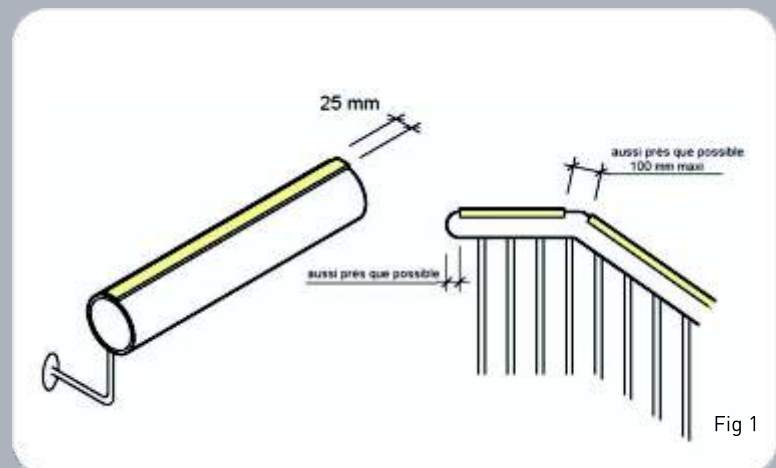


Fig 1 - Norma Francesa NF X08-050-2 de 2008

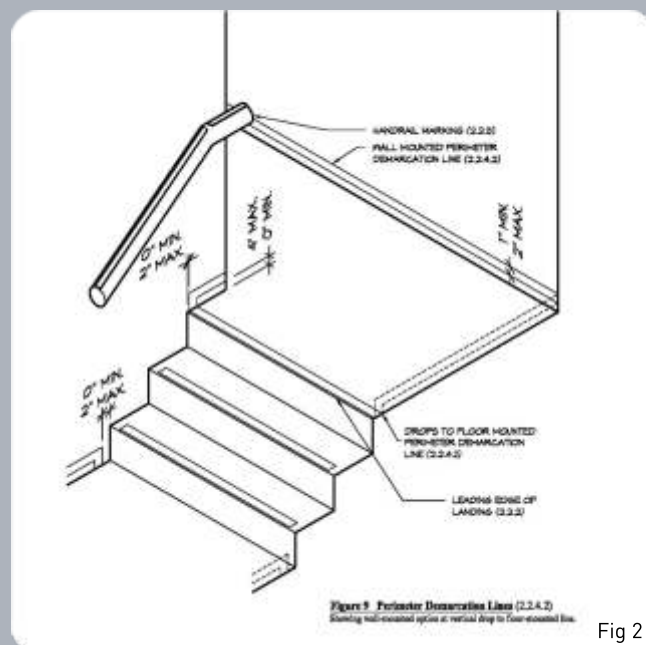


Fig 2 – New York City Building Code Reference Standard RS 6-1